



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois imóveis situados no bairro Benedito de Lira, área de 1.580,00 m², para Construção e Implantação de uma Estrada Pavimentada, visando integrar conjuntos habitacionais da localidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.121 de 24 de setembro de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “e” e “i” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando o nobre desígnio de implantar e construir uma estrada pavimentada que atenda ao fim de integrar pontos conjuntos residenciais situados no bairro Benedito de Lira, neste município, bem como beneficiar o espaço público, promovendo urbanização, acessibilidade, desenvolvimento e segurança aos munícipes.

Considerando que as vias são os principais espaços públicos indo além da pavimentação e da atenção aos veículos, pois crianças, idosos, pessoas com deficiência ou com alguma limitação motora, ciclistas e motoristas precisam ter, todos serão beneficiados com condições para o uso do ambiente com maior segurança.

Considerando ainda que tal iniciativa trará conforto à população, vai melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, além de proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias, pois a obra contempla também infraestruturas complementares como a implantação de sistemas de drenagem e de calçadas, promovendo mais acessibilidade e melhores condições de circulação na cidade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando por fim, que a construção de estradas é condição primordial para o desenvolvimento econômico da região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis abaixo descritos, necessários à construção e implantação de uma Estrada pavimentada, conforme memoriais descritivos que seguem em anexo, a saber:

I – Partindo do vértice 1 de coordenadas 9°55'3.47"S 36°20'56.10"O, à esquerda seguindo uma distância de 20.00m confrontando com uma área da Fazenda São Matheus chegando ao vértice 2, composto pelas coordenadas 9°55'3.63"S 36°20'55.87"O. À direita segue em linha reta percorrendo uma distância equivalente à 70.00m de encontro ao vértice 3, de coordenadas correspondente à 9°55'1.97"S 36°20'53.91"O, confrontando com o Loteamento Venda Sampaio. A esquerda deste, seguindo uma distância de 20.00m confrontando com o Loteamento Venda Sampaio, chegasse ao vértice 4 de coordenadas 9°55'1.78"S 36°20'54.07"O. Deste deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Panorâmica de comprimento total equivalente à 79.00m até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial da descrição deste memorial. Após o levantamento, a área do lote consiste em 1.580,00m², com perímetro total de 189.00m, sob o nº de protocolo 19.455, livro 1-G, matrícula nº 11.624, livro 2, registro geral, ficha1/17v, no Serviço de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

II – Propriedade de: EDUARDO JOSÉ NOLASCO SAMPAIO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 1.086.719 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 803.631.214-04, residente e domiciliado à Rua Cel. José Pacheco, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas. Partindo do vértice 1 de coordenadas 9°55'3.47"S 36°20'56.10"O, à esquerda seguindo uma distância de **20.00m** confrontando com uma área da Fazenda São Matheus chegando ao vértice 2, composto pelas coordenadas 9°55'3.63"S 36°20'55.87"O. À direita segue em linha reta percorrendo uma distância equivalente à **70.00m** de encontro ao vértice 3, de coordenadas correspondente à 9°55'1.97"S 36°20'53.91"O, confrontando com o Loteamento Venda Sampaio. A esquerda deste, seguindo uma distância de **20.00m** confrontando com o Loteamento Venda Sampaio, chegasse ao vértice 4 de coordenadas 9°55'1.78"S 36°20'54.07"O. Deste deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Panorâmica de comprimento total equivalente à **79.00m** até chegar novamente ao vértice 1, marco inicial da descrição deste memorial. Após o levantamento, a área do lote consiste em **1.580,00m²**, com perímetro total de **189.00m**.

Art. 2º - Promovam as Secretarias Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria Geral do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 11 de janeiro de 2021.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO